REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 98/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) em 2017, o Conselho Nacional de Saúde reconheceu o profissional de Educação Física como profissional da área de saúde;
b) segundo a última versão do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, divulgada em 29 de janeiro pelo Ministério da Saúde, profissionais de Educação Física fazem parte da lista de grupos prioritários recomendados para serem vacinados, visto que estão descritos no rol de trabalhadores da saúde;
c) a saúde é um direito social inalienável garantido no art. 6º da Constituição Federal do nosso país;
d) a prática de atividades e exercícios físicos evita doenças e aumenta a qualidade de vida;
e) a Organização Mundial da Saúde – OMS e o Ministério da Saúde estimulam a prática periódica de atividades físicas e exercícios;
f) o Profissional de Educação Física promove a saúde das pessoas por meio da prática de atividades e exercícios físicos;
g) nesse período de pandemia, a prática da atividade física torna-se ainda mais essencial, visto que contribui para a saúde física e mental da população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, priorizar a vacinação contra a Covid-19 para os profissionais de educação física, no Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade